



ATA DA 1ª REUNIÃO DA CMIC

Às dez horas do dia vinte e um do mês de fevereiro de dois mil e dezoito foi realizada, na sede da Fundação de Arte de Niterói (FAN) a primeira reunião da Comissão Municipal de Incentivo a Cultura (CMIC) com a finalidade de 1) Aprovar o Regimento Interno da Comissão; 2) Avaliar os projetos. Estiveram presentes os membros Danielle Barreto Nigromonte, Felipe Ribeiro de Carvalho, Lia Cabral Baron, Renato de Melo Almada, Victor De Wolf Rodrigues Martins, já Viviane Martins justificou sua ausência por motivos de trabalho. No primeiro ponto foi apresentada a minuta do regimento interno, sendo debatido e aprovado com algumas alterações, conforme versão final do documento em anexo. No segundo ponto de pauta foram lidos todos os pareceres técnicos dos projetos do Edital 05/2017, sendo debatidos um a um, em ordem de protocolo. A reunião foi encerrada às dezoito horas do mesmo dia e foi reiniciada no dia seguinte, também às dez da manhã com a continuação da pauta. Dos cento e setenta projetos apresentados, noventa e sete foram aprovados, seis reprovados e sessenta e sete foram devolvidos a Superintendência para que sejam providenciados esclarecimentos acerca das propostas e depois retornem para nova avaliação da CMIC. Além disso, quinze dos projetos aprovados foram indicados a sofrerem vetos parciais e/ou totais pela Superintendência. Segue lista dos projetos com as decisões por ordem de protocolo:

PROCESSO 1564/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado, entendendo que as questões apontadas pelo parecerista não são obrigatórias ou impedem/atrapalham o entendimento do projeto.

PROCESSO 1570/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado: Além disso, a CMIC indica a Superintendência o veto parcial do item COORDENADOR, reduzindo o valor para R\$ 3.500,00, e DESIGNER GRÁFICO, reduzindo o valor para R\$ 2.500,00, uma vez que está muito acima do mercado e em dissonância com os demais itens apresentados e ajuste na planilha na parte dos impostos referentes a esta rubrica, lembrando ainda que nenhum profissional pode receber mais que 20% do total captado. Sendo assim, observar tais cálculos quando diminuídos os valores.

PROCESSO 1578/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: No campo 21 do Anexo I - "Produto Cultural" explicar quais são as especificações técnicas do livro em formato físico; No campo 33 do Anexo I "Detalhamento do Cronograma Físico e Financeiro" explicar: Como pretender concretizar o manual em apenas 16 dias do início do projeto; Uma possível divergência nos textos uma vez que 2 O proponente informa no campo 15 do Anexo I que a Exposição Interativa acontecerá no formato de 20 eventos realizados ao longo de 04 semanas úteis, porém no cronograma aponta que o projeto tem Monitores contratados para a Exposição do período de 14/06 à 07/12, assim como diárias de alimentação e translados desses monitores, bem como os computadores que serão

usados; quando o proponente lançará o jogo digital, o manual de RPG e quando realizará os eventos; como pretende proceder na etapa de pós produção, uma vez que 09 dias para tal fase pode ser pouco tempo; preencher o Item 29 do Anexo I, pois o projeto prevê um produto cultural em suporte virtual; no Anexo II - Planilha orçamentária, explicar: esclarecer os itens 5, 6, 7 e 8 das Despesas Pessoais, detalhando como foi composto os valores totais destas linhas; necessário detalhar como foi composto o valor total do item 1 - Despesas Administrativas; duas rubricas não estão de acordo com os valores praticados no mercado, a saber: CAMISAS (explicar o porque o valor elevado ou então reduzir o valor para os praticados no mercado); Assessoria de Imprensa (explicar como pretende alcançar o objetivo de divulgação com o valor do profissional muito abaixo do mercado)

PROCESSO 1581/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado, entendendo que as questões apontadas pelo parecerista não são obrigatórias ou impedem/atrapalham o entendimento do projeto.

PROCESSO 1582/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado, entendendo que as questões apontadas pelo parecerista não são obrigatórias ou impedem/atrapalham o entendimento do projeto.

PROCESSO 1583/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Como o subproduto livro de colorir vai trabalhar para atingir o objetivo proposto no campo 15. Descrição do projeto (“conhecimento da realidade de nossa comunidade, trabalhando e estimulando solidariedade, engajamento, participação e integração.”); qual a diferença entre o produto já existente no youtube em formato webserie e esse que está sendo proposto (<https://www.youtube.com/channel/UCi3w2NkpVSbKronDbfbKa8A>); detalhar quais são as especificações técnicas para análise de viabilidade e custo, a saber: 1) Webserie: quantos episódios? Qual é a minutagem?; 2) Livro de Colorir: Papel utilizado na capa e no miolo, tamanho aberto e fechado, número de páginas; 3) DVD: quantidade de faixas e minutagem do produto.

PROCESSO 1584/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: qual a minutagem correta do produto, uma vez que há divergência de informação ao longo do projeto; como pretende executar os itens Interprete de Libras e Busdoor, uma vez que estão abaixo do valor do mercado; além disso, a CMIC indica a Superintendência o veto total ao item orçamentário festa de lançamento, uma vez que não é permitido pagamento desse item segundo a portaria de prestação de contas.

PROCESSO 1585/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne

para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Apresentar planejamento metodológico do, atendendo ao item 8.3.2 do edital.

PROCESSO 1586/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: explicar a rubrica Verba para Mídia Impressa, constante da Planilha Orçamentária, haja vista que no item 38 do formulário de inscrição, o proponente informa que “não será produzida divulgação em papel ou qualquer outro material impresso...”; Apresentar currículo resumido da integrante Thaye Helena da Silva Souza, constante da ficha técnica, item 39 do Anexo I, que evidencie sua experiência na área de atuação prevista no projeto; apresentar a retificação do item 33 - Cronograma Físico Financeiro do Anexo I, que considere aplicação dos recursos previstos na Planilha Orçamentária de forma integral, pois o conteúdo apresentado considera o montante de R\$ 239.299,00, sendo que o projeto está orçado em R\$ 294.160,00.

PROCESSO 1588/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: descrição dos equipamentos de LIBRAS que se pretendem alugar e quais serviços estão inclusos nessa locação; justificar a necessidade do aluguel do ônibus, já que no projeto não há justificativa para tal despesa; justificar a necessidade do item “elaboração de prestação de contas”, haja visto que há previsão de coordenador, contador e advogado.

PROCESSO 1589/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado, entendendo que as questões apontadas pelo parecerista não são obrigatórias ou impedem/atrapalham o entendimento do projeto.

PROCESSO 1591/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: data correta de realização do projeto, uma vez que há divergência de informação ao longo do texto.

PROCESSO 1594/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1596/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado, entendendo que as questões apontadas pelo parecerista não são obrigatórias ou impedem/atrapalham o entendimento do projeto.

PROCESSO 1597/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado, entendendo que as questões apontadas pelo parecerista não são obrigatórias ou impedem/atrapalham o entendimento do projeto.

PROCESSO 1602/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto reprovado.

PROCESSO 1603/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado, entendendo que as questões apontadas pelo parecerista não são obrigatórias ou impedem/atrapalham o entendimento do projeto.

PROCESSO 1604/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1605/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1614/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado, entendendo que as questões apontadas pelo parecerista não são obrigatórias ou impedem/atrapalham o entendimento do projeto.

PROCESSO 1615/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado, entendendo que as questões apontadas pelo parecerista não são obrigatórias ou impedem/atrapalham o entendimento do projeto.

PROCESSO 1618/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1619/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1621/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado, entendendo que as questões apontadas pelo parecerista não são obrigatórias ou impedem/atrapalham o entendimento do projeto.

PROCESSO 1628/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1632/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto reprovado.

PROCESSO 1633/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto reprovado.

PROCESSO 1634/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Revisão dos valores de divulgação acrescentando outros formatos além de mídias sociais, pois o mesmo está alto; ou então que o proponente justifique como pretende atingir os objetivos do projeto

apenas com essa rubrica e também explicando como gastará o montante total (quais mídias sociais, quantas publicações patrocinadas, etc)

PROCESSO 1635/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto reprovado.

PROCESSO 1636/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Locação de drone: justificar e detalhar aluguel (diárias e serviços que estão incluídos); explicar quem será o fotógrafo do projeto, uma vez que o fotógrafo citado na ficha técnica não é o mesmo indicado ao longo do texto do projeto; a Comissão reitera ainda que o livro não deve ser propagandístico nem de marketing específico de alguma instituição, muito menos material de divulgação (*coffee table book*) de empresas proponentes ou financiadoras de propagandas no seu miolo/interior. Que todo seu conteúdo deve ser iminentemente histórico e cultural, sob pena de devolução dos recursos em caso de não aprovação do produto na prestação de contas, conforme artigo 68 da regulamentação. Além disso, a CMIC indica a Superintendência o veto parcial dos itens orçamentários a seguir, propondo sua redução para: fotógrafo R\$ 10.000,00; produção executiva R\$ 12.000,00; coordenação editorial R\$ 7.000,00; diagramação R\$ 8.000,00; historiador R\$ 5.000,00; repórter R\$ 5.000,00; valor unitário do livro: teto de R\$ 30,00 por livro.

PROCESSO 1637/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: locação de drone: justificar e detalhar aluguel (diárias e serviços que estão incluídos), uma vez que o valor está acima do praticado no mercado e poderia ser comprado tal item com o valor; explicar quem será o fotógrafo do projeto, uma vez que o fotógrafo citado na ficha técnica não é o mesmo indicado ao longo do texto do projeto; apresentar proposta de inserção publicitária de contrapartida institucional para SMC/FAN no anuário; a Comissão reitera ainda que o anuário não deve ser propagandístico nem de marketing específico de alguma(s) instituição(ões), muito menos material de divulgação de empresas proponentes ou financiadoras de propagandas no seu miolo/interior. Que todo seu conteúdo deve ser iminentemente histórico e cultural, sob pena de devolução dos recursos em caso de não aprovação do produto na prestação de contas, conforme artigo 68 da regulamentação. Além disso, a CMIC indica a Superintendência veto parcial dos itens orçamentários a seguir, propondo sua redução para os seguintes valores: fotógrafo R\$ 10 mil; produção executiva R\$ 12 mil; coordenação editorial R\$ 7 mil; diagramação R\$ 8 mil; historiador R\$ 5 mil; e repórter R\$ 5 mil.

PROCESSO 1638/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: locação de drone: justificar e

detalhar aluguel (diárias e serviços que estão incluídos), uma vez que o valor está acima do praticado no mercado e poderia ser comprado tal item com o valor; explicar quem será o fotografo do projeto, uma vez que o fotógrafo citado na ficha técnica não é o mesmo indicado ao longo do texto do projeto; a Comissão reitera ainda que o livro não deve ser propagandístico nem de marketing específico de alguma instituição, muito menos material de divulgação (*coffee table book*) de empresas proponentes ou financiadoras de propagandas no seu miolo/interior. Que todo seu conteúdo deve ser iminentemente histórico e cultural, sob pena de devolução dos recursos em caso de não aprovação do produto na prestação de contas, conforme artigo 68 da regulamentação. Além disso, a CMIC indica a Superintendência o veto parcial dos itens orçamentários a seguir, propondo sua redução para: fotógrafo R\$ 10 mil; produção executiva R\$ 12 mil; coordenação editorial R\$ 7 mil; diagramação R\$ 8 mil; historiador R\$ 5 mil; repórter R\$ 5 mil e dos itens orçamentários de reprodução gráfica dos livros, propondo o limite do valor unitário para R\$ 30,00 por livro

PROCESSO 1639/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Não é permitida a contratação de um mesmo serviço que exceda 20% do total do projeto. Sendo assim, o proponente precisa modificar a planilha orçamentária para adequar a esta regra.

PROCESSO 1640/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1641/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1642/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1647/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1649/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: A real necessidade da despesa do celular Vivo para o projeto.

PROCESSO 1650/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1651/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: a menção a palavra “louvor”

na descrição do objeto proposto sugere cunho religioso ao projeto. Esta comissão entende e concorda com o caráter cultural do projeto e solicita ao proponente que retire este termo ressaltando ainda que durante a execução o proponente deve observar atentamente a legislação no que tange a proibição de uso de verba pública para fins religiosos. Além disso, a CMIC indica a Superintendência o veto parcial dos itens orçamentários a seguir, propondo sua redução em 50%: item pessoal, ordem P1 ao P7.

PROCESSO 1652/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1653/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1654/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado, entendendo que as questões apontadas pelo parecerista não são obrigatórias ou impedem/atrapalham o entendimento do projeto.

PROCESSO 1655/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1656/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Justificar as tarefas que serão exercidas pelo diretor de produção que justifiquem 9 meses de contrato especialmente relacionando aos produtores que trabalham apenas 5 meses, sendo que o projeto são 5 atividades em 5 praças. Justificar a real necessidade do projeto ser desenvolvido em 10 meses e ter apenas um profissional nesse tempo todo (Coordenação administrativa)

PROCESSO 1657/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1658/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1659/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1660/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado, entendendo que as questões apontadas pelo parecerista não são obrigatórias ou impedem/atrapalham o entendimento do projeto.

PROCESSO 1661/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO1662/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1663/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: revisão da planilha orçamentária onde constam os valores de compra de equipamento, trocando para locação, uma vez que escedem o valor de 10% como previsto na legislação.

PROCESSO1665/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO1666/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Não é permitido aquisição de bens que ultrapassem 10% do valor captado. Nesse sentido, a soma da compra de câmeras e computadores ultrapassa o valor, sendo necessária a readequação desses itens. O proponente pode optar pela locação (lembrando que não pode ultrapassar 20%) ou então suprimir alguns itens.

PROCESSO 1667/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado, entendendo que as questões apontadas pelo parecerista não são obrigatórias ou impedem/atrapalham o entendimento do projeto.

PROCESSO1668/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1671/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado, entendendo que as questões apontadas pelo parecerista não são obrigatórias ou impedem/atrapalham o entendimento do projeto. Além disso, a CMIC indica a Superintendência o veto total do item IMPOSTO DE RENDA (IR) uma vez que não é permitida tal despesa.

PROCESSO1674/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado. Além disso, a CMIC indica a Superintendência o veto total do item TELEFONIA e INTERNET, uma vez que tal despesa não é permitida.

PROCESSO 1675/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Revisão do plano de contrapartida social, potencializando as ações de democratização de acesso. Além disso, a CMIC indica a Superintendência o veto total do item DESPESA DE TELEFONE, uma vez que não é permitida tal despesa.

PROCESSO 1676/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: justificar a necessidade de 3 produtores por 3 meses, uma vez que não parece necessária tal despesa; justificar a despesa com manutenção do espaço, o que se pretender exatamente com essa despesa; justificar porque o número de lanches não corresponde ao número de alunos nem ao número total de aulas e qual objetivo desta despesa; solicitamos a ampliação do número de beneficiários e número de instituições envolvidas, uma vez que o projeto tem um custo estimado per capita por aluno de R\$ 430,00 por mês, muito elevado em comparação a projetos semelhantes. Além disso, a CMIC indica a Superintendência o veto total dos itens DESPESA DE TELEFONIA e FESTA uma vez que não são permitidas tais despesas.

PROCESSO 1677/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1678/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado. Além disso, a CMIC indica a Superintendência o veto parcial dos seguintes itens por estarem acima do preço de mercado ajustando para os valores: Coordenador do projeto R\$ 4.000,00; produtor R\$ 3.000,00 por produtor; diretor artístico R\$ 4.000,00; Assistente de produção: R\$ 2.000,00 cada um; texto R\$ 1500,00; programador visual/Designer 3500; assessoria de imprensa: 3.000,00; no item receptivo mudar para 3 diárias uma vez que são apenas 3 dias de evento, o mesmo no item grupo gerador/eletricista. Ressalta-se ainda que os valores diminuídos não poderão todos ser cobertos pelo valor do incentivo fiscal, uma vez que o proponente assegura ter esses valores de outras fontes. Assim, recomenda-se que sejam diminuídos os valores na parte do incentivo fiscal, garantindo a não alteração na coluna das outras fontes.

PROCESSO 1680/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: apresentar esclarecimentos acerca do formato do evento, descrito no formulário como um “dia de ação social” ou uma Feira, não ficando nítida a real proposta a ser realizada; apresentar informações detalhadas sobre o cronograma e atividades desenvolvidas no âmbito do projeto, concluindo o preenchimento do item 19 do Anexo I, referente as ações que serão desenvolvidas, data e horários em que serão realizadas, público contemplado e formas de acesso aos bens, produtos e serviços culturais considerando o período de inscrições mencionado no item 33; apresentar a programação do evento que justifique a contratação e participação de 05 expositores, 05 artesãos, 02 animadores e 03 mediadores; Apresentar detalhamento e justificativa para aquisição do Material Pedagógico, previsto na Planilha Orçamentária, na linha de Estrutura; Apresentar justificativa para a divergência no serviço de Carro de Som que prevê um total de 16h na Planilha Orçamentária e 10h no item 37 do Anexo I; Verificar se a proponente é Servidora

Municipal nomeada e em exercício do cargo, uma vez que verificando em suas redes sociais foi constatado que a mesma se apresenta como tal.

PROCESSO 1682/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1683/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1684/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1685/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Não é permitido pagar mais que 20% para o mesmo serviço e o item publicação dos livros físicos ultrapassa e muito essa porcentagem. Sendo assim, o proponente precisa rever esse item.

PROCESSO 1686/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Explicar objetivamente o que se pretende realizar uma vez que no item 15 o proponente apresenta uma proposta referente apresentações do espetáculo Tiririco e as histórias de morros e fossos em 12 escolas e realização de curso de iniciação teatral. No entanto, quando descreve os objetivos específicos do projeto menciona outras atividades que não foram informadas em nenhum momento na apresentação, o que faz com que o projeto apresente certa fragilidade em relação à coerência das ações que pretende desenvolver, a saber: “realizar 05 encontros (feiras/festivais) Lona Mágica, contemplando 05 praças públicas de 05 diferentes regiões geográficas da cidade de Niterói, oportunizar a apresentação de 25 atrações artísticas variadas, das mais diversas linguagens inspiradas na cultura popular”; justificar a necessidade da rubrica de assessor de imprensa por 8 meses de trabalho.

PROCESSO 1687/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Justificar os valores dos produtores e diretor referente a sua carga de trabalho, uma vez que parecem elevados caso seja apenas para o evento em si; apresentar a metodologia e duração das oficinas uma vez que o projeto cita que acontecerão durante um ano após o encerramento do projeto e isso inviabilizaria o pagamento das mesmas; justificar o porque de não haver pagamento aos poetas (apenas para músicos), uma vez que o projeto prevê músicos e poetas nas apresentações. Além disso, a CMIC também solicita que seja reenviado ao parecerista tanto o projeto como o parecer apresentado, uma vez que não foi possível avaliar tecnicamente com as informações fornecidas.

PROCESSO 1688/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Quanto a distribuição gratuita, solicitamos informações para quem serão destinadas, uma vez que o projeto fala de “público niteroiense”. Importante promover uma real democratização do acesso, garantindo distribuição de gratuidades de fato ao público que não teria possibilidade de pagar a entrada.

PROCESSO 1689/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1691/2017: a CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Justificar a necessidade da assessoria de imprensa por 3 meses. Além disso, a CMIC indica a Superintendência o veto parcial dos itens DESPESAS DE PESSOAL, reduzindo todas em 50% (exceto músicos e recepcionistas) uma vez que os valores estão acima do praticado no mercado.

PROCESSO 1692/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Justificar a real necessidade de todos profissionais durante os 12 meses (coordenador geral, direção de produção, coordenador de pesquisa, auxiliares, jornalista musicas e assistente de comunicação, assessoria de mídias sociais) especialmente no que tange aos trabalhos desenvolvidos e carga horária, bem como suas funções dentro do cronograma (33), assim como a contratação de mais um produtor por 6 meses e um assessor de imprensa por mais 6 meses. Esclarecer como pretende realizar as palestras, uma vez que o projeto prevê palestras, mas não prevê cachê para os palestrantes nem nenhuma verba específica para isto (exceto técnico de som e divulgação em mídia digital);

PROCESSO 1696/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado, entendendo que as questões apontadas pelo parecerista não são obrigatórias ou impedem/atrapalham o entendimento do projeto.

PROCESSO 1697/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1699/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: informar o número de apresentações totais previstas no projeto; fornecer maior detalhamento do plano básico de divulgação – itens 35 (estratégias de comunicação) e 38 (detalhamento distribuição) para que possa se avaliar melhor a capacidade de atingir os objetivos do projeto; Na

Planilha orçamentária (Despesas – Pessoal) especificar e justificar o item 4 – Pesquisadores (entrevistas) quantidade: 5; a rubrica Consultoria Técnica (conteúdo) item 19; as rubricas destinadas a Produção - Direção de Produção (01), Produção Executiva (01) e Assistência de Produção (02), visto que o projeto analisado possui um formato que não apresenta muita complexidade de execução.

PROCESSO 1700/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado, entendendo que as questões apontadas pelo parecerista não são obrigatórias ou impedem/atrapalham o entendimento do projeto. Além disso, a CMIC indica a Superintendência o veto total do item DESPESA DE TELEFONE uma vez que não é permitida tal despesa.

PROCESSO 1701/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: apresentar a ementa do curso e sua carga horária

PROCESSO 1702/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto reprovado.

PROCESSO 1703/2017: A CMIC solicita à Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Esclarecer se é possível realizar o projeto com a LOCAÇÃO dos itens Sistema de Som profissional; Sistema de Luz profissional; Sistema de Projeção digital, sem alterar o orçamento, uma vez que pessoa física não pode comprar equipamento permanente segundo a legislação e o edital.

PROCESSO 1704/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: o cronograma apresenta uma previsão de 12 meses de projeto e orçamento idem, sendo assim o projeto como um todo não se torna possível de realização uma vez que o curso profissionalizante de dança é de 8 anos no total. Justificar como pretende atingir o objeto proposto e redimensionar projeto para 12 meses, se for o caso; justificar por que a planilha orçamentária prevê pagamento de 13 meses para pessoal, uma vez que o projeto deve ser realizado em, no máximo, 12 meses.

PROCESSO 1705/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1706/2017: A CMIC discorda do parecer técnico e considera o projeto aprovado entendendo que as questões apontadas pelo parecerista não são obrigatórias ou impedem/atrapalham o entendimento do projeto.

PROCESSO 1709/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1710/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: justificar o porque da planilha apresentada não incluir alguns itens como criação de trilha sonora ou música do espetáculo, mas contempla nas Despesas – Pessoal – item 2.2 - som (serviço); há informação que o espetáculo terá a participação de 100 bailarinos, no entanto só estão previstos aquisição de figurino e sapatilhas somente para 50 (Despesas Logística – itens 3.1 e 3.2); explicar a diferença entre os 100 bailarinos sendo 50 bolsistas, uma vez que não há rubrica de bolsa para nenhum artista; explicar como pretende montar o espetáculo em questão do ponto de vista do corpo artístico, uma vez que não prevê pagamento dos artistas que se apresentarão.

PROCESSO 1711/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1712/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: apresentar esclarecimentos acerca do quantitativo de fotos que comporão a exposição, considerando a divergência presente no item 15 do Anexo I em relação aos itens 22 e 33 do mesmo anexo. Além disso, a CMIC indica a Superintendência o veto total do item IRPF uma vez que não é permitida tal despesa.

PROCESSO 1713/2017: A CMIC solicita à Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Esclarecer se é possível realizar o projeto com a LOCAÇÃO dos itens AQUISIÇÃO DE TV sem alterar o orçamento, uma vez que pessoa física não pode comprar equipamento permanente segundo a legislação e o edital.

PROCESSO 1714/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: explicar a necessidade de coordenador geral, de produção, 3 assistentes e um diretor artístico. Além disso, o projeto prevê um coordenador financeiro, advogado, contador e mais uma verba pra prestação de contas. Explicar a necessidade de todas essas funções, qual tarefa cada um

desempenhará no projeto, bem como o tempo de duração de cada função e justificar os valores para cada uma dessas funções.

PROCESSO 1715/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: O proponente assinala que o projeto é para plano anual de atividades, porém não é permitido plano anual para pessoa física, favor corrigir o erro material; No item 7 o proponente assinala que o projeto tem duração de 5 meses, porém no item 34 diz que serão 12 meses, começando em 2017, o que não é permitido, favor informar corretamente o tempo de duração do projeto lembrando que por não ser plano anual (pessoa física) precisará justificar caso seja 12 meses.

PROCESSO 1716/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado, entendendo que as questões apontadas pelo parecerista não são obrigatórias ou impedem/atrapalham o entendimento do projeto.

PROCESSO 1717/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: explicar como fará a tradução em LIBRAS, uma vez que não há previsão orçamentária desse item; apresentar o período de dedicação, mensurado em meses, dos profissionais que compõe a equipe de produção na Planilha Orçamentária uma vez que parecem acima do valor de mercado para apenas duas apresentações.

PROCESSO 1719/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Não é permitido pagar mais que 20% para o mesmo serviço e o item “1500 livros gráfica” ultrapassa essa porcentagem. Sendo assim, o proponente precisa rever esse item.

PROCESSO 1720/2017: A CMIC discorda do parecer técnico e considera o projeto aprovado, entendendo que as questões apontadas pelo parecerista não são obrigatórias ou impedem/atrapalham o entendimento do projeto.

PROCESSO 1721/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado. Além disso, a CMIC indica a Superintendência o veto total do item TELEFONE, por ser vedado.

PROCESSO 1723/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1724/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne

para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: a planilha orçamentária apresenta pagamentos a profissionais (Coordenador/Professor e Professora/Consultora), que excedem o limite de 20% do valor do projeto: consertar os valores para que não ultrapassem o teto. Esclarecer se é possível realizar o projeto com a LOCAÇÃO do equipamento sem alterar o orçamento, uma vez que pessoa física não pode comprar equipamento permanente segundo a legislação e o edital.

PROCESSO 1725/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado, entendendo que as questões apontadas pelo parecerista não são obrigatórias ou impedem/atrapalham o entendimento do projeto.

PROCESSO 1727/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1729/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: apresentar esclarecimentos sobre o Cronograma do projeto, pois o Cronograma Físico Financeiro prevê 06 meses de execução no item 33 e 10 meses de execução no item 34; apresentar esclarecimentos acerca das oficinas pois no Planejamento Metodológico a proponente cita que a duração da oficina será de 03 horas, para crianças de 04 a 07 anos; já no item 22 cita que as oficinas terão 04 horas de duração em cada turno e no item 15 cita que a oficina se destina a crianças entre 05 e 07 anos, favor deixar nítido qual informação está correta; apresentar esclarecimentos sobre a função do promotor local dentro do projeto.

PROCESSO 1730/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Não é permitido pagar mais que 20% para o mesmo serviço e o item “impressão 500 livros” ultrapassa e muito essa porcentagem, perfazendo mais que 50% do valor do projeto. Sendo assim, o proponente precisa rever esse item. Justificar a necessidade de contratação por 6 meses de assessoria de imprensa, uma vez que o projeto é de criação de um livro e dura desde sua concepção 6 meses. Além disso, a CMIC indica a Superintendência o veto parcial dos itens: impressão 500 livros por estar muito acima do valor do mercado (220,00 por livro), orientando que cada unidade não possa ultrapassar o valor de R\$ 50,00; quanto aos itens fotógrafo, curador, produção de textos, tradução, revisão, tratamento da imagem, áudiodescrição orienta-se a baixar os valores em 25% para adequar aos valores de mercado.

PROCESSO 1731/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1732/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: O projeto prevê a criação e apresentação de um espetáculo, porém os artistas (atores e músicos) recebem cachê apenas pelas 7 apresentações. Sendo assim, o proponente precisa justificar como pretende criar e montar um espetáculo sem a previsão de ensaios uma vez que tbm não há locação de espaço para ensaio nem preparadores corporais e vocais. O diretor geral está contratado por 4 meses, o diretor musical por 2 meses e o diretor de arte por 2 semanas, não ficando nítido qual função vão desempenhas em todos esses meses, uma vez que não há previsão de ensaios como dito anteriormente.

PROCESSO 1733/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Justificar o por que da existência de 02 pessoas discriminadas para função de Direção de Produção no projeto.

PROCESSO 1734/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Justificar o por que da existência de 02 pessoas discriminadas para função de Direção de Produção no projeto. Além disso, a CMIC indica a Superintendência o veto total do item TRANSPORTE PRODUÇÃO-GASOLINA, uma vez que não é permitida tal despesa.

PROCESSO 1735/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado. Além disso, a CMIC indica a Superintendência o veto total do item Energia elétrica, água e telefone, por ser vedado.

PROCESSO 1737/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1739/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Apresentar esclarecimentos de como os grupos selecionados deverão se deslocar até o município de realização do projeto, visto que não há ajuda de custo previsto para passagem, especialmente grupos vindo de estados distantes; apresentar descrição detalhada das atribuições do Coordenador Artístico no projeto; apresentar revisão dos valores previstos para custeio da despesa com Coordenador de Produção, Coordenador de Comunicação e Diretor de Logística, uma vez que estão muito abaixo do valor do mercado ou então justificar como pretende atingir o objetivo do projeto com tais valores. Além disso, a CMIC indica a Superintendência o veto parcial do item DIRETOR GERAL e COORDENADOR ARTÍSTICO, diminuindo para 5 meses e não 6 como consta na planilha uma vez que o projeto tem sua realização em cinco meses.

PROCESSO 1741/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1743/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1744/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1745/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Apresentar esclarecimentos sobre como serão realizadas as oficinas, uma vez que não há previsão de pagamento de oficinairos na planilha;; Apresentar esclarecimentos sobre como serão realizadas as traduções em LIBRAS, uma vez que não há previsão deste pagamento na planilha; Apresentar esclarecimentos sobre a participação de Coral que não está prevista na proposta, mas prevê remuneração ainda assim insuficiente para 22 apresentações, de acordo com os dados da planilha orçamentária; Revisão da despesa com material gráfico / flyer, visto que o valor está muito acima do mercado, podendo realocar o valor diminuído para novas rubricas que ajudem a atingir o objetivo do projeto.

PROCESSO 1746/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado. Além disso, a CMIC indica a Superintendência o veto total do item Imposto de Renda, uma vez que não é permitida tal despesa.

PROCESSO 1749/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado, entendendo que as questões apontadas pelo parecerista não são obrigatórias ou impedem/atrapalham o entendimento do projeto.

PROCESSO 1750/2017: A CMIC discorda do parecer técnico e considera o projeto aprovado, entendendo que as questões apontadas pelo parecerista não são obrigatórias ou impedem/atrapalham o entendimento do projeto.

PROCESSO 1751/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Refazer a planilha orçamentária colocando os valores corretos uma vez que há erros de preenchimento e conflitos com a informação do formulário de inscrição, também tem erros nas despesas administrativas, necessitando esclarecimento do que se trata essa rubrica. Além disso, a CMIC solicita a Superintendência que envie novamente ao parecerista para reanálise do projeto, após as correções.

PROCESSO 1752/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado, entendendo que as questões apontadas pelo parecerista não são obrigatórias

ou impedem/atrapalham o entendimento do projeto. Além disso, a CMIC indica a Superintendência o veto total do item IMPOSTO (8%), uma vez que não é permitida tal despesa.

PROCESSO 1753/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: confirmar o número de edições do Festival; a partir da informação anterior, espelhar a quantidade de edições no orçamento (detalhamento da infraestrutura necessária para cada uma das edições) caso seja necessário.

PROCESSO 1754/2017: a CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado, entendendo que as questões apontadas pelo parecerista não são obrigatórias ou impedem/atrapalham o entendimento do projeto.

PROCESSO 1755/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1758/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: justificar os valores de assessoria de imprensa e prestação de contas, uma vez que parecem elevados em relação ao orçamento do projeto.

PROCESSO 1759/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1760/2017: A CMIC solicita à Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Esclarecer se é possível realizar o projeto com a LOCAÇÃO dos itens AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR e MÁQUINA FOTOGRÁFICA sem alterar o orçamento, uma vez que pessoa física não pode comprar equipamento permanente segundo a legislação e o edital.

PROCESSO 1761/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Apresentar esclarecimentos sobre a não contratação de uma produtora/produtor executivo para realização do projeto, uma vez que parece necessário a contratação de tal profissional para o desenvolvimento do projeto.

PROCESSO 1762/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Apresentar esclarecimentos sobre a não contratação de uma produtora/produtor executivo para realização do projeto, uma vez que parece necessário a contratação de tal profissional para o desenvolvimento do projeto. Além disso, a CMIC indica a Superintendência o veto total do item IRPF, uma vez que não é permitida tal despesa.

PROCESSO 1763/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Na proposta orçamentária não é mencionado o valor a ser pago às editoras fonográficas para autorização de gravação das músicas, esclarecer como pretende resolver essa questão, uma vez que para o projeto ser realizado precisará de autorização das editoras fonográficas.

PROCESSO 1764/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Não é permitido pagar mais que 20% para o mesmo serviço e o item “estúdio de gravação” ultrapassa. Sendo assim, o proponente precisa rever esse item.

PROCESSO 1765/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado. Além disso, a CMIC indica a Superintendência o veto parcial nos itens orçamentários a seguir, reduzindo para: item pessoal R\$ 80 mil no total; impressão R\$ 10 mil no total.

PROCESSO 1766/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado. Além disso, a CMIC indica a Superintendência o veto parcial do item COORDENADOR, diminuindo o valor para que não ultrapasse 20% do valor total conforme previsto no edital.

PROCESSO 1767/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Considerando que as aquisições de bens suscetíveis de classificação no ativo permanente das pessoas jurídicas não podem ultrapassar 10% do valor captado, solicitamos que o proponente esclareça se é possível realizar o projeto com a LOCAÇÃO do equipamento sem alterar o orçamento.

PROCESSO 1768/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Explicar a tarefa do diretor geral e produtores gerais (tempo de duração do serviço, atividades que serão

desempenhadas, etc) para atingir os objetivos do projeto; explicar a tarefa do diretor geral e produtores gerais (tempo de duração do serviço, atividades que serão desempenhadas, etc) para atingir os objetivos do projeto; e também o item UNIFORME DE DIVULGAÇÃO, uma vez que está muito acima do preço praticado no mercado.

PROCESSO 1769/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1770/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado, entendendo que as questões apontadas pelo parecerista não são obrigatórias ou impedem/atrapalham o entendimento do projeto.

PROCESSO 1771/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1772/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1773/2017: A CMIC discorda do parecer técnico e considera o projeto aprovado, entendendo que as questões apontadas pelo parecerista não são obrigatórias ou impedem/atrapalham o entendimento do projeto.

PROCESSO 1774/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado, entendendo que as questões apontadas pelo parecerista não são obrigatórias ou impedem/atrapalham o entendimento do projeto.

PROCESSO 1775/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Explicar item “taxa de acompanhamento”, uma vez que não é possível entender qual atividade será exercida nessa rubrica.

PROCESSO 1776/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto reprovado.

PROCESSO 1777/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado, entendendo que as questões apontadas pelo parecerista não são obrigatórias ou impedem/atrapalham o entendimento do projeto.

PROCESSO 1779/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado, entendendo que as questões apontadas pelo parecerista não são obrigatórias ou impedem/atrapalham o entendimento do projeto.

PROCESSO 1780/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne

para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Informar se o objetivo do projeto é apresentar no teatro popular ou circular com o projeto (há divergência dessa informação dentro do projeto); apresentar esclarecimentos sobre divergência de cronograma encontrada nos itens 33 e 34 do projeto; apresentar revisão da planilha orçamentária considerando ajuste ao piso do cachê pago aos bailarinos e instrutor de corpo - coreografia do espetáculo (tabela da categoria é acima do valor proposto) ou então justificar como pretende alcançar os objetivos com uma remuneração insuficiente e em desacordo com a categoria; explicar como fará com locação de equipamentos (uma vez que o teatro citado não possui instrumentos musicais e o projeto prevê execução musical ao vivo durante o espetáculo); justificar como pretende realizar os ensaios, uma vez que não prevê pagamento aos artistas durante esse etapa.

PROCESSO 1781/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1783/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: os valores previstos para deslocamento da equipe e produção estão muito acima dos valores praticados por serviços de frete ou locação de van, sendo assim solicitamos que justifique tal valor; solicitar ao proponente informações de como pretende alcançar o número de 20.000 beneficiados, uma vez que o número de público estimado que participará das ações é muito alto, equivalente a 1250 participantes por ação, perfazendo o número informado pelo proponente de 20.000 beneficiados. Considerando o número de alunos nessa faixa etária em escolas, não será viável alcançar esse número.

PROCESSO 1784/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado, entendendo que as questões apontadas pelo parecerista não são obrigatórias ou impedem/atrapalham o entendimento do projeto.

PROCESSO 1785/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1787/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1788/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Não é permitido pagar mais que 20% para o mesmo serviço e o item “deslocamento de alunos – aluguel de ônibus” ultrapassa. Sendo assim, o proponente precisa rever esse item.

PROCESSO 1789/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1790/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Esclarecer se é possível realizar o projeto com a LOCAÇÃO dos instrumentos sem alterar o orçamento, uma vez que pessoa física não pode comprar equipamento permanente segundo a legislação e o edital.

PROCESSO 1791/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado. Além disso, a CMIC indica a Superintendência o veto total do item COMBUSTÍVEL, uma vez que tal despesa é vedada e o veto parcial do item “pró labore direção musical” uma vez que não é permitido um mesmo profissional receber mais que 20% do valor captado, devendo ajustar o valor.

PROCESSO 1802/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado, entendendo que as questões apontadas pelo parecerista não são obrigatórias ou impedem/atrapalham o entendimento do projeto.

PROCESSO 1803/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado, entendendo que as questões apontadas pelo parecerista não são obrigatórias ou impedem/atrapalham o entendimento do projeto.

PROCESSO 1804/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado, entendendo que as questões apontadas pelo parecerista não são obrigatórias ou impedem/atrapalham o entendimento do projeto.

PROCESSO 1806/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: O projeto é destinado a apenas 30 pessoas, o que dá um valor (após o corte solicitado) per capta por aluno de 6.600,00 algo completamente fora dos padrões. Solicitamos que o proponente aumente muito o número de beneficiados ou refaça sua proposta orçamentária, readequando o projeto. Além disso, a CMIC indica a Superintendência o veto parcial de todos os itens de despesa PESSOAL, orientando a reduzir todos os valores em 50% e o veto total na despesa TELEFONE, uma vez que é vedada.

PROCESSO 1807/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado. Além disso, a CMIC indica a Superintendência o veto parcial do item ASSISTENTE DE PRODUÇÃO (2 x unidade projetos) uma vez que o projeto é um só e não dois, logo não é possível ter esse valor dobrado e o veto total no item TELEFONE, uma vez que é vedado

PROCESSO 1809/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado, entendendo que as questões apontadas pelo parecerista não são obrigatórias

ou impedem/atrapalham o entendimento do projeto. Além disso, a CMIC indica a Superintendência o veto parcial dos itens Diretor artístico, Diretor musical (espetáculo), Cenógrafo, Figurinista, Diretor de Produção, Produtor Executivo, Artista Protagonista, Músicos, Produtor de Planejamento, Coordenador de Produção, coordenador administrativo-financeiro e elaboração de prestação de contas, reduzindo todos em 50% e dos itens ASSESSOR DE IMPRENSA e DESIGNER GRÁFICO, reduzindo ambos em 30% uma vez que está muito acima do preço praticado no mercado

PROCESSO 1812/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1813/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1814/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1815/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Proponente deve informar como será feita a distribuição gratuita dos ingressos (para qual público será destinado) afim de cumprir a proposta de democratização do acesso.

PROCESSO 1816/2017: A CMIC solicita à Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Esclarecer se é possível realizar o projeto com a LOCAÇÃO dos itens AQUISIÇÃO DE APARELHO DE MP3 e AQUISIÇÃO DE DISCOS RÍGIDOS sem alterar o orçamento, uma vez que pessoa física não pode comprar equipamento permanente segundo a legislação e o edital.

PROCESSO 1827/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: Valores divergentes no item 1 do Anexo II

PROCESSO 1866/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: detalhamento de ações de formação: método, abordagens, agenda, público-alvo; justificativa de que a estrutura técnica prevista é compatível com o local de realização do evento; certificação de que todas as liberações foram emitidas pelos órgãos competentes, uma vez que o evento envolve questões ligadas a vigilância sanitária por exemplo.

PROCESSO 1870/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1871/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado.

PROCESSO 1889/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado, entendendo que as questões apontadas pelo parecerista não são obrigatórias ou impedem/atrapalham o entendimento do projeto.

PROCESSO 1891/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: justificar o porque da contratação de 4 serviços de criação de *mapping*; justificar a assimetria de valor e tempo de elenco e equipe técnica; explicar no item Estrutura da planilha orçamentária se as unidades são mês ou serviços e se são 5 unidades já que são 12 apresentações. Além disso, a CMIC indica a Superintendência o veto parcial do item orçamentário a seguir, propondo sua redução para os seguinte valor: PESSOAL - diretor geral R\$ 5.500,00;

PROCESSO 1892/2017: A CMIC solicita a Superintendência que promova esclarecimentos e/ou documentação complementar junto ao proponente e depois retorne para apreciação da comissão, sobre as seguintes questões: confirmar se as apresentações são gratuitas ou pagas; redimensionar o público alvo.

PROCESSO 1894/2017: A CMIC acompanha o parecer técnico e considera o projeto aprovado. Além disso, a CMIC indica a Superintendência o veto parcial de diversos itens de despesa de PESSOAL, solicitando sua redução em 50%, a saber: Pré- Diretora – Jornalista ; Pré- Assistente de direção; Pré - Produtor executivo; Produção - Diretora – Jornalista; Produção – Produtor Executivo; Produção – Diretor de Fotografia; Produção – Assistente de direção; Produção – Técnico de som; Pós – Diretora; Pós – Produtor executivo; Pós – Editor/montador; Pós – Arte Finalista; Pós – Editor de Som; Pós – Animador; Pós – Composição e produção musical; Pós - Ilustrações

Após a análise dos projetos também foi avaliada a sugestão de um dos pareceristas acerca das questões relativas a acessibilidade dos projetos e a CMIC sugere a Superintendência a criação de cartilha específica para orientação quando do lançamento do próximo edital, além disso, sugere também a criação de oficina de capacitação sobre acessibilidade para todos os projetos aprovados. Às quatorze horas do dia vinte e dois de fevereiro do presente ano foi dada por encerrada a reunião.

Victor De Wolf Rodrigues Martins - Membro poder público, Secretário Executivo CMIC

Danielle Barreto Nigromonte - Membro poder executivo

Lia Cabral Baron - Membro poder executivo

Felipe Ribeiro de Carvalho - Membro sociedade civil

Renato de Melo Almada - Membro sociedade civil